

Lei nº 294 de 3-12-1963

Abre crédito Especial à
dotação do orçamento vi-
gente.

A Câmara Municipal de Pedalva de-
creta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º — Fica aberto a dotação do
orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 27.000,00
(vinte e sete mil cruzeiros), para pagamento de seguin-
te verba, ao diretor do Ginásio São Sebastião de
Pedalva, por (3) três meios horas, para os

alunos matriculados no Ginásio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 3 de dezembro de 1963

O Prefeito Municipal

a) José Fernandes Sobrinho

O Secretário

a) Adilson Sousa